



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 34

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º) - Fica concedido um auxilio anual até oito mil e quatrocentos cruzeiros (cr\$ 8.400,00), destinado ao pagamento do aluguel do prédio em que vier a funcionar nesta cidade a Delegacia Regional do Serviço de Leprosia.
- Artigo 2º) - O pagamento do auxilio será feito parceladamente, contra a apresentação de comprovante mensal.
- Artigo 3º) - A despesa correrá por conta de verba própria consignada no orçamento de cada exercício.
- Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de Novembro de 1948

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)